DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2735 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2022, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 -Prefeitura Municipal
02.06 -Saúde
02.06.01 -Fundo Municipal de Saúde
10 -Saúde
10.301 -Atenção básica
10.301.0015 -Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 -Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Saúde
3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros.....R$ 38.824,64
0.05.00 300.148 - A. Básica Portaria 2983 Informatização
3.3.90.30.00 -Material de consumo.....R$ 10.000,00
0.05.00 300.148 - A. Básica Portaria 2983 Informatização

ARTIGO 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2022.

ARTIGO 4º O credito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de abril de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Aprovada na 5ª Sessão ordinária de 07 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI Nº.2736 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCOLEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme classificação orçamentária:

02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.1346.0000 - Recapeamento Asfáltico CBUQ
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
0.02.00 100.093-Recape CBUQ

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos através de anulação de verbas constantes no orçamento vigente, conforme a classificação abaixo:

02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.1346.0000 - Recapeamento Asfáltico CBUQ
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações.....R$400.000,00
0.01.00 100.000-GERAL

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Art. 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de abril de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Aprovada na 5ª Sessão ordinária de 07 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI Nº.2737 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCOLEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme classificação orçamentária:

02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.2362.0000 - Manutenção dos serviços de infraestrutura urbana
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 40.000,00
0.02.00 410.000-Trânsito-Sinalização

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Art. 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de abril de 2022.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 5ª Sessão ordinária de 07 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....